



ESTADODOCEARÁ  
Câmara Municipal de Meruoca

**RESOLUÇÃO Nº 005/2021**

RESOLVE SOBRE A FIXAÇÃO DOS  
SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL E DOS  
VEREADORES PARA O EXERCÍCIO  
DE 2021 E SUBSEQUENTES E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno da Câmara Municipal de MERUOCA, etc.

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução nº 003/2020, que fixou o valor dos subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2021/2024;


**RESOLVE:**

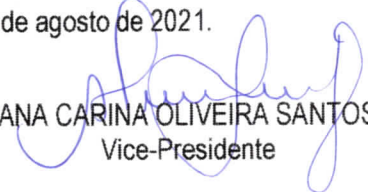
Art. 1º - O subsídio do Presidente da Câmara Municipal passa a ser de \$ 10.400,000 (Dez mil e quatrocentos reais).


Art. 2º - O subsídio dos Vereadores passa a ser R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) atendendo assim, o que estabelece o art. 29-A, § 1º da Constituição Federal.


Art. 3º - Este RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 004/2021 e a Portaria 008/2021.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA/CE, em 23 de agosto de 2021.

  
JOSE ADEMAR MARQUES  
Presidente

  
ANA CARINA OLIVEIRA SANTOS  
Vice-Presidente

  
FRANCISCO RUBENS ABREU  
1º Secretário

  
MARCIA MARIA MAGALHÃES DO NASCIMENTO  
PAIVA  
2º Secretária

---

C.N.P.J. 35.048.396/0001-21 – C.G.F. 06.920.401-2

Rua São José, 51 Meruoca – Ceará - Fone (0xx88) 3649-1105

Email: [diretoria@camarameruoca.ce.gov.br](mailto:diretoria@camarameruoca.ce.gov.br) ou [sec@camarameruoca.ce.gov.br](mailto:sec@camarameruoca.ce.gov.br) site:

[www.camarameruoca.ce.gov.br](http://www.camarameruoca.ce.gov.br)